

Urgente Questionamento PRESENCIAL SRP No 0001/2022 -UNEMAT

Geovanna Santos - MEP Licitações <geovanna.mep@gmail.com>

1 de junho de 2023 às 18:14

Para: licitacao@unemat.br, Priscila Consani das Mercês Oliveira <docs.assessoria@gmail.com>

Boa tarde Senhores

Referente ao PRESENCIAL SRP No 0001/2022 -UNEMAT, previsto para ocorrer Data: 12/06/2023.
, solicito o seguinte esclarecimento:

- 1 - Quantos dias devemos utilizar 21 ou 22 dias para o VA (vale alimentação) .
- 2 - Quantos dias devemos utilizar 25 ou 26 dias para a jornada de 44 hrs.
- 3 - Serão aceitos custos indiretos e lucros inferiores a 1% sem a demonstração de exequibilidade?
- 4 - Empresas do Lucro Real deverão inserir a média dos últimos 12 meses de alíquota, assinado pelo contador? Caso sim, será solicitado algum outro documento para fins de comprovação das alíquotas?
- 5 - Será aceito alíquotas de lucro real inferiores a 3,65% (PIS e COFINS)
- 6 - Os valores de VA (vale alimentação) não estão em conformidade com a convenção coletiva de 2023. Será considerado 2022 ou 2023?
- 7 - As planilhas não possuem os valores dos vales transportes de cada município, poderiam informar por favor qual município tem transporte coletivo, e quais são os valores deles?
- 8 - Caso exista cidades que não possuem transporte coletivo, deverá ser inserido os 60.00 da CCT + bicicleta? Ou será considerado aquelas propostas que apresentarem 0 sob a perspectiva de que o funcionário irá morar até 2 km do local de trabalho?
- 9 - Empresas optantes pelo regime SIMPLES NACIONAL poderão utilizar-se dos benefícios deste regime nas planilhas? Excluindo-se os encargos do sistema S e utilizando-se da alíquota unica de imposto?
- 10 - Não encontramos lista de material - Será fornecido pela UNEMAT os materiais?
- 11 - Será aceito modificações em campos congelados da planilha que já possuem definição na IN 01/2020?
- 12 - Os Uniformes e Equipamentos que forem baixados, deverão possuir comprovantes de seus valores, para fins de comprovar exequibilidade?
- 13- A função de Copeiragem conforme CCT faz jus a seguinte gratificação CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GRATIFICAÇÃO A(OS) COPEIRA(OS) Os empregados que trabalharem em copa, preparando em grandes quantidades sendo **acima** de 10 (dez) garrafas de café e/ou chá por dia receberão 30% do salário mínimo a título de Gratificação. **o funcionário a ser disponibilizada faz jus a tal gratificação ?**
- 14- Algum profissional faz jus a insalubridade ou periculosidade? se sim qual a %
Atencionalmente,
Geovanna Santos
Supervisora operações

MEP Licitações

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005

Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa

CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT

(65) 3028-4200

(65) 9 9661-3078

Urgente Questionamento PRESENCIAL SRP No 0001/2022 -UNEMAT

Licitação UNEMAT <licitacao@unemat.br>

7 de junho de 2023 às 14:08

Para: Geovanna Santos - MEP Licitações <geovanna.mep@gmail.com>

Cc: Priscila Consani das Mercês Oliveira <docs.assessoria@gmail.com>

Prezada em resposta ao pedido de esclarecimento no pregão presencial 001/2022 - Unemat:

1 - Quantos dias devemos utilizar 21 ou 22 dias para o VA (vale alimentação).

Resposta: 21 dias.

2 - Quantos dias devemos utilizar 25 ou 26 dias para a jornada de 44 hrs.

Resposta: De segunda a sábado são 26 dias úteis.

.3 - Serão aceitos custos indiretos e lucros inferiores a 1% sem a demonstração de exequibilidade?

Resposta: Deverão demonstrar exequibilidade de suas propostas, atentando-se ainda, para percentuais de lucro e custos indiretos capazes de suportar os tributos federais que não fazem parte da composição de custos, tendo em vista que sua aplicação é sobre o lucro da empresa, ou sobre seu faturamento a depender do Regime Tributário.

4 - Empresas do Lucro Real deverão inserir a média dos últimos 12 meses de alíquota, assinado pelo contador? Caso sim, será solicitado algum outro documento para fins de comprovação das alíquotas?

Resposta Contabilidade - "As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem cotar o s percentuais que representem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, apurada com base nos dados da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e para a COFINS (EFD-Contribuições), cujos respectivos registros (DCTF) deverão ser remetidos juntamente com a proposta e as planilhas."

5 - Será aceito alíquotas de lucro real inferiores a 3,65% (PIS e COFINS)

Resposta: Deverão apresentar alíquotas médias efetivas dos últimos 12 meses

6 - Os valores de VA (vale alimentação) não estão em conformidade com a convenção coletiva de 2023. Será considerado 2022 ou 2023?

Resposta: A CCT MT000090/2023 correta, já que existem duas, uma com abrangência somente Cuiabá e outra para o Estado de Mato Grosso.

7 - As planilhas não possuem os valores dos vales transportes de cada município, poderiam informar por favor qual município tem transporte coletivo, e quais são os valores deles?

Resposta Contabilidade – O vale transporte só será devido e cotado em planilha de custo e formação de preço no município que tem transporte coletivo regulamentado e em atividade. Para os municípios que não possui regulamentação do transporte coletivo deve ser avaliado pelos responsáveis (UNEMAT) a possibilidade de cobertura do transporte alternativo "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSPORTE ALTERNATIVO - CCT 2023 – "Àqueles empregados que, por livre vontade, optarem pelo transporte alternativo, aqui instituído, será fornecida uma bicicleta e uma bonificação mensal no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a sua manutenção". Como já conhecemos os municípios a serem prestados os serviços não sugiro cotação pela capital, mesmo depois tendo a possibilidade de adequação em planilha ao zerar o vale.

8 - Caso exista cidades que não possuem transporte coletivo, deverá ser inserido os 60.00 da CCT + bicicleta? Ou será considerado aquelas propostas que apresentarem 0 sob a perspectiva de que o funcionário irá morar até 2 km do local de trabalho?

Resposta contabilidade – O vale transporte só será devido e cotado em planilha de custo e formação de preço no município que tem transporte coletivo regulamentado e em atividade. Para os municípios que

não possui regulamentação do transporte coletivo deve ser avaliado pelos responsáveis (UNEMAT) a possibilidade de cobertura do transporte alternativo "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSPORTE ALTERNATIVO - CCT 2023 – “Àqueles empregados que, por livre vontade, optarem pelo transporte alternativo, aqui instituído, será fornecida uma bicicleta e uma bonificação mensal no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a sua manutenção””.

9 - Empresas optantes pelo regime SIMPLES NACIONAL poderão utilizar-se dos benefícios deste regime nas planilhas? Excluindo-se os encargos do sistema S e utilizando-se da alíquota única de imposto?

Resposta Contabilidade (Edital SEPLAG) 4.3.9.9. - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, optante pelo Simples Nacional, deverá preencher sua Planilha de Custos e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar no momento da execução contratual, se for o caso. Embora a atividade econômica de limpeza e conservação esteja entre as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar 123/06, a Licitante não poderá beneficiar-se da condição de optante do simples após a emissão de Notas Fiscais com valores superiores aos exigidos para o enquadramento. 4.3.9.10. Conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação). 4.3.9.11. O ônus tributário é da licitante. Se ela entender por bem não repassar os valores referentes aos tributos não previstos no SIMPLES NACIONAL para o contrato e o seu preço continuar exequível, descabe, neste momento, à Administração fazer outro juízo de valor. A licitante não poderá, no futuro, solicitar reajuste, alegando ter-se equivocado na opção pelo regime tributário, tendo que suportar o ônus de sua proposta e a ela vincular-se até o fim do contrato, sob pena de responder pelas penalidades previstas no edital, bem como por perdas e danos. (Acórdão nº 1307/2005-1ª Câmara)

10 - Não encontramos lista de material - Será fornecido pela UNEMAT os materiais?

Resposta: Os insumos da referida contratação, são aqueles contidos no ANEXO III do Termo de Referência, lembrando que, não se excluem outros que porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa Contratada executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações.

11 - Será aceito modificações em campos congelados da planilha que já possuem definição na IN 01/2020?

Resposta: As licitantes deverão seguir o que consta no anexo II do Termo de Referência

12 - Os Uniformes e Equipamentos que forem baixados, deverão possuir comprovantes de seus valores, para fins de comprovar exequibilidade?

Resposta: Os licitantes deverão comprovar a exequibilidade de sua proposta

13- A função de Copeiragem conforme CCT faz jus a seguinte gratificação CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GRATIFICAÇÃO A(OS) COPEIRA(OS) Os empregados que trabalharem em copa, preparando em grandes quantidades sendo acima de 10 (dez) garrafas de café e/ou chá por dia receberão 30% do salário-mínimo a título de Gratificação. o funcionário a ser disponibilizada faz jus a tal gratificação?

Resposta: Os licitantes deverão inserir na composição de custos a gratificação contida em CCT.

14- Algum profissional faz jus a insalubridade ou periculosidade? se sim qual a %

Resposta: Conforme item 7.3.1.4 do Termo de Referência.

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 18:14, Geovanna Santos - MEP Licitações <geovanna.mep@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]